



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 15.950**

(18/03/2019)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 15ª Zona Eleitoral (com sede em Rio Largo), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n 0001914-34.2019.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o atual Juiz Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral, com sede em Rio Largo/AL, Dr. Galdino José Amorim Vasconcelos, foi promovido para a Comarca de Maceió, conforme Portaria nº 567, de 27/02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a juíza a mais tempo afastada da jurisdição eleitoral na Comarca de Rio Largo, Dra. Clarissa Oliveira Mascarenhas, informou que não tem interesse em exercer a titularidade da 15ª Zona Eleitoral (Processo SEI nº 0001955-53.2019.6.02.8015);

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o próximo juiz há mais tempo afastado da justiça eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Rio Largo aptos à referida indicação, é o magistrado Carlos Eduardo Canuto Mendonça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Largo, para exercer a titularidade da 15ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral LUIZ VASCONCELOS NETTO

Des. Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes

Drª. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES  
Procuradora Regional Eleitoral